



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida José de Freitas Queiroz, 5000 - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2021 CAE-QUI/DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SOLICITAÇÃO DE TABLET - CAMPUS QUIXADÁ



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Guimaraes de Almeida, Assistente Social**, em 21/06/2021, às 11:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisangela dos Santos Ferreira, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 21/06/2021, às 13:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Pinheiro Lopes, Diretor(a) de Ensino**, em 21/06/2021, às 13:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2748339** e o código CRC **0F45B0C4**.

A Direção de Ensino do Campus Quixadá – DIREN no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo para a solicitação de tablet's aos discentes dos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Superiores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando a situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus - COVID-19, o presente edital destina-se à seleção de estudantes solicitantes de tablet's, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, subsequentes e superiores presenciais do IFCE que aderiram ao ensino remoto.

2. DO OBJETO

Essa seleção tem objetivo de disponibilizar tablet's para estudantes que aderiram ao ensino remoto, em decorrência da pandemia da Covid-19, e assim viabilizar o acesso ao ensino remoto.

3. DOS REQUISITOS

3.1. DO REQUISITO GERAL

Para participar da seleção o estudante deve estar regularmente matriculado e ter aderido ao ensino remoto e ser estudante dos cursos técnicos integrados, subsequentes e superiores.

3.2. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.2.1. Ser estudante matriculado no IFCE – Campus Quixadá, que não tenha equipamento adequado (celular, tablet, notebook, computador) para acessar as aulas disponibilizada por meio virtual;

3.2.2. Ter renda per capita familiar não superior a 1 ½ salário mínimo.

4. EQUIPAMENTO

4.1 Será disponibilizado um Tablet novo, com tela capacitiva com tamanho mínimo de 9” polegadas, multi-toque com o mínimo de 5 (cinco) pontos simultâneos, com IPS e com resolução mínima de 1024 x 800. Memória ram mínima de 2GB, armazenamento interno de 16GB ou superior, armazenamento externo mínimo de 32GB por meio de cartão de memória do tipo micro sd. Processador: quad core de no mínimo 1.3 Ghz, câmera frontal: mínimo de 1.3MP, câmera traseira mínimo de 2MP, suporte a SIM Card, conectividade mínima: Wi-Fi , 3G ou superior, Bluetooth 4.0, ou superior, entrada para fone de ouvido com microfone e porta micro usb. Sistema operacional: Android na versão 8 (oito), ou superior, carregador, bateria de no mínimo 5000mAh, e garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante a contar do recebimento. Acompanhado também de cabo microusb usado para transferência de dados e alimentar o dispositivo, carregador automático (entrada 110v e 220v) e manual em português.

4.2 Da quantidade de equipamentos: A definir.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A Inscrição deve ser feita pelo estudante no período de 23/06/2021 a 04/07/2021 seguindo as seguintes etapas:

5.1.1. Realização de inscrição preenchendo o formulário socioeconômico, através do link <https://forms.gle/RsJYTeghdW3WNigP8>

5.1.2. A documentação descrita abaixo deverá ser enviada no próprio formulário de inscrição citado acima;

5.1.3 Os documentos necessários são:

1. Comprovante de residência atualizado (conta de energia);
2. Comprovante do Bolsa Família (extrato bancário do benefício), se houver;
3. DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTO DE ACESSO À INTERNET E DECLARAÇÃO DE RENDA (modelo - Anexo 01) - (Em caso de não ser possível a impressão do documento para o preenchimento, essa declaração poderá ser redigida à mão).

5.2 Os documentos anexados, descritos no subitem 5.1.3, deverão ser enviados em formato específico, sendo eles: PDF, JPG ou PNG (foto) frente e verso, quando for o caso, e de modo legível), observando o tamanho total dos arquivos enviados (no máximo 10MB).

5.3 Em caso de dúvidas enviar para o e-mail: tablet.quixada@ifce.edu.br.

6. DO INDEFERIMENTO

6.1 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

6.2 Com a documentação incompleta (ausência do comprovante de residência atualizado ou da declaração (ANEXO 01) e/ou do extrato de recebimento do Programa Bolsa Família, quando houver);

6.3 Documentação desatualizada e/ou rasurada.

6.4 A falta de qualquer documento acima, implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **09/07/2021** disponível no site do IFCE.

7.2 O resultado, após análise dos recursos ao resultado preliminar, será divulgado no dia **19/07/2021**, disponível no site do IFCE;

7.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação;

7.4 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso contra o resultado preliminar da seleção será interposto, exclusivamente, em requerimento a ser enviado para o e-mail : tablet.quixada@ifce.edu.br na data 12 e 13 de julho de 2021.

9.2. Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (que não sejam os exigidos no edital para a inscrição) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

9.3. Julgado procedente o recurso, o candidato poderá ser contemplado com o Tablet, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade do equipamento.

10. CRONOGRAMA

Período	Atividade
18 a 23 de junho de 2021	Divulgação nas redes sociais do IFCE
de 23 de junho a 04 de julho de 2021	Período de inscrição
09 de julho de 2021	Resultado Preliminar
de 12 e 13 de julho de 2021	Período para os recursos
19 de julho de 2021	Resultado final
de 26 a 30 de julho de 2021	Período para retirada do tablet (por agendamento)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caso a demanda supere a quantidade de tablet's, a análise socioeconômica simplificada terá caráter eliminatório seguindo a ordem de prioridade e o grau de vulnerabilidade socioeconômica identificado;

11.2. A disponibilização do equipamento (tablet), poderá ser automaticamente suspensa, caso haja comprovação de inverdade nas informações e/ou falsificação dos documentos apresentados;

11.3. A disponibilização do equipamento (tablet) será suspensa caso o estudante não esteja regularmente matriculado e não tenha aderido ao ensino remoto;

11.4. O estudante beneficiado deve estar ciente de que para retirar o equipamento descrito no item 4, deverá assinar um termo de compromisso que será disponibilizado no dia agendado para a retirada do equipamento.

11.5. Caso o estudante tenha idade inferior a 18 anos completos, o responsável legal também deverá assinar o termo de compromisso descrito no subitem 10.4.

11.6. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Ensino do Campus Quixadá.

Quixadá, 18 de junho de 2021.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTO DE ACESSO À INTERNET E DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, responsável pelo estudante matriculado/a no curso _____ sob o número de matrícula _____ CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

- meu filho (a) aderiu ao ensino remoto;
 meu filho (a) não possui equipamento adequado – celular, tablet, notebook, computador para realizar seus estudos por meio do ensino remoto.
 outra situação, justificar:

Declaro que possuo renda total familiar mensal de R\$ _____ e que a quantidade de membros da família (que residem no mesmo domicílio, incluindo o estudante) é de _____ pessoas.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que a verificação de alguma inverdade acarretará o cancelamento da inscrição e disponibilização do equipamento.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do/a Responsável legal
(caso o/a estudante seja menor de 18 anos de idade)
CPF: _____

Assinatura do/a estudante